



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 153 de 06 de Agosto de 1981

Apura excesso de arrecadação
e suplementa dotações nos seguin
tes termos.

O Prefeito Municipal de Montadas, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orçamentã
ria de nº 144 de 31 de outubro de 1980. artigo 4º Inciso I, arti
go 7º Inciso I e artigo 43 paragrafo 1º Inciso II, item 3º da
Lei 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A:

ARTIGO I - Fica apurado como excesso de
arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios F.P.M, a
importância de Cr\$ 443.863,43 (quatrocentos e quarenta e três
mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e três cen
tavos), conforme o método explicito a seguir:

Cálculos para apuração do excesso de
arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios do Municí
pio de Montadas.

1980

JAN/80	-	358.089,85	e
FEV/80	-	205.986,33	e
MAR/80	-	192.213,60	e
ABR/80	-	266.814,30	e
MAI/80	-	272.206,57	e
JUN/80	-	288.229,74	e
JUL/80	-	<u>334.221,28</u>	e
Sub.TOTAL	-	1.917.761,67	e



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

AGOSTO/80 - 252.765,61 c
 SETEMBRO/80- 254.450,99 c
 OUTUBRO/80 - 277.265,95 c
 NOVEMBRO/80- 452.094,46 c 452.049,46
 DEZEMBRO/80- 364.550,67 c
 Sub.TOTAL - 1.601.082,68 c 1.601.082,68

T O T A L - 1980 - Cr\$ 3.518.844,35 c 3.518.844,35

1981

JANEIRO/81 - 768.793,22 c
 FEVEREIRO/81- 247.827,35 c
 MARÇO/ 81 - 251.909,23 - 551.909,23
 ABRIL/81 - 293.991,54 - 693.991,54
 MARIO/81 - 487.235,71 c
 JUNHO/81 - 746.627,74 c
 JULHO/81 - 671.518,64 c
 Sub.TOTAL - 3.467.903,43 - 4.167.903,43

- 1) Arrecadação do 1º Período de 1980 - CR\$
 (Janeiro/Julho) - Cr\$ 1.917.761,67 c
- 2) Arrecadação do 2º Período de 1980 -
 (Agosto/Dezembro) Cr\$ 1.601.082,68 c
- 3) Arrecadação do 1º Período de 1981 -
 (Janeiro/Julho) - Cr\$ 3.467.903,43 c 4.167.903,43
- 4) Arrecadação do F.P.M para 1981 - Cr\$ 5.922.000,00

$$\Delta = \frac{4.167.903,43 - 3.467.903,43}{1.917.761,67} \times 100 = 36\% \text{ } 218,00\%$$

$$\Delta F = 1.601.082,68 \times 181\% = 2.897.960,00 \text{ } 3.490.360,25$$



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Previsão do F.P.M para 1981	Cr\$	5.922.000,00
Arrecadação do 1º Período de 1981 (Janeiro/Julho) -	Cr\$	3.467.903,43 <i>4.167.903,43</i>
Arrecadação do 2º Período de 1980 adicionada à taxa de incremento -	Cr\$	2.897.960,00 <i>3.490.360,25</i>
	Cr\$	6.365.863,43 5.922.000,00
		<i>7.658.263,68</i>

Excesso de arrecadação apurado:

Cr\$ 6.365.863,43 - Cr\$ 5.922.000,00 - Cr\$ 443.863,00

7.658.263,68

1.736.263,68

ARTIGO II - Os recursos provenientes da apuração do excesso de arrecadação serão utilizados para suplementar dotações de projetos/atividades constantes da lei Nº 144 de 31/10/1980

ARTIGO III - O excesso de arrecadação apurado até o mês de Julho do corrente ano no valor de Cr\$ 443.863,43 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e três centavos), serão destinados a reforçar dotação das seguintes atividades.

a) 01.01.0012001 - Manutenção das atividades da Câmara dos Vereadores

3.000 - Despesas Correntes - Cr\$ 124.000,00

3.100 - Despesas de Custeio- Cr\$ 124.000,00

3.110 - Pessoal - Cr\$ 124.000,00

b) 03.07.0202002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

3.000 - Despesas Correntes - Cr\$ 40.000,00

3.100 - Despesas de Custeio- Cr\$ 40.000,00

3.110 - Pessoal - Cr\$ 40.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

c) 08.42.1882006 - Manutenção das atividades da
Educação e Cultura

3.000 - Despesas Correntes - Cr\$ 209.863,43

3.100 - Despesas de Custeio - Cr\$ 209.863,43

3.110 - Pessoal - Cr\$ 209.863,43

d) 10.60.3252008 - Manutenção das atividades do Ser
viços urbanos

3.000 - Despesas Correntes - Cr\$ 70.000,00

3.100 - Despesas de Custeio - Cr\$ 70.000,00

3.110 - Pessoal - Cr\$ 70.000,00

T O T A L Cr\$ 443.863,43 (quatrocentos e quarenta e três mil
oitocentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e
três centavos).

ARTIGO IV - Este DECRETO entrará em vi
gor nesta data revogada as disposição em contrário.

Antonio Joaquim da Silva
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
Prefeito